

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 15 de janeiro de 2019

*"Concede recomposição de salário aos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caçu/GO, e dá outras providências".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais ativos da Administração Direta e Fundos, cargos criados pelas Leis Municipais números: 956/93 e alterações; 1.301/02 e alterações e 1.948/14; aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Caçu, cargos criados pela Resolução nº 04/99 e alterações, Lei Municipal nº 1952/14 e Lei Municipal nº 2061/16; e, aos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 1.843/13, a partir de 1º de Janeiro de 2019, revisão geral na equivalência de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), incididos sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de dezembro do ano de 2018, observados os limites constitucionais e legais.

**§ 1º.** Aplicam-se as disposições do "caput" deste artigo aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas com data de início anterior a 31/12/2018, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

**§ 2º.** A revisão geral é feita com base no índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, nos termos do artigo 197, da Lei Municipal nº 993/94 e alterações, na percentagem de 3,43 (três vírgula quarenta e três por cento), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2018, conforme tabela extraída do site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a seguir:

Série Histórica – INPC em 2018.

| Mês/ano  | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %). |
|----------|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| Jan/2018 | 0,23                 | 0,23                           | 1,87                                          |
| Fev/2018 | 0,18                 | 0,41                           | 1,81                                          |
| Mar/2018 | 0,07                 | 0,48                           | 1,56                                          |
| Abr/2018 | 0,21                 | 0,69                           | 1,69                                          |
| Mai/2018 | 0,43                 | 1,12                           | 1,76                                          |
| Jun/2018 | 1,43                 | 2,57                           | 3,53                                          |
| Jul/2018 | 0,25                 | 2,83                           | 3,61                                          |
| Ag/2018  | 0,00                 | 2,83                           | 3,64                                          |



GABINETE DA PREFEITA.

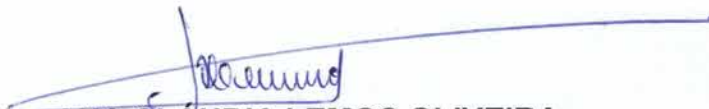
|          |         |      |      |
|----------|---------|------|------|
| Set/2018 | 0,30    | 3,14 | 3,97 |
| Out/2018 | 0,40    | 3,55 | 4,00 |
| Nov/2018 | (-)0,45 | 3,29 | 3,56 |
| Dez/2018 | 0,14    | 3,43 | 3,43 |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e subsequentes, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º.** Ficam revogados os dispositivos contrários à presente Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

  
**ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

OFÍCIO/MENSAGEM Nº. 001 /2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

**Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto: Concede recomposição de salário aos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caçu/GO, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que concede recomposição de salário aos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Caçu/GO, e dá outras providências.

Este projeto tem por finalidade recompor a perda salarial que sofreu o salário dos servidores públicos municipais (Executivo e Legislativo) em razão da inflação apurada na economia brasileira, que teve como índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, na porcentagem de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento). Assim, requisitamos, desde já, a aprovação deste projeto para evitar ainda mais prejuízos aos servidores públicos municipais.

Estimamos que o referido aumento causará impacto no orçamento municipal em cerca de R\$1.022.338,45 (um milhão vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a R\$85.194,97 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), mensais e que tal impacto não ocasionará a supressão dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta ordem, e em razão da urgência já declarada, solicitamos ao n. Presidente,

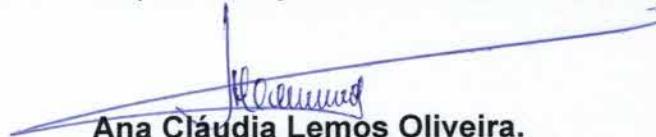
**GABINETE DA PREFEITA.**

usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, a convocação de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA para apreciação deste projeto.

Da mesma forma, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja o citado projeto colocado em discussão em regime de urgência, observando-se todas as formalidades exigidas.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, em 15 de janeiro de 2019.



**Ana Cláudia Lemos Oliveira.**  
Prefeita Municipal.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO.  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos – CEP Nº 75813-000 – Caçu/GO.